PREÂMBULO

Inserido nas Majestosas Festas em Honra de S. José, o Concurso de Artes Plásticas de S. José destina-se a promover, desenvolver e estimular o panorama cultural no concelho da Póvoa de Lanhoso com particular incidência na área das artes plásticas.

Sob o tema da figura de S. José, o concurso prevê a distinção e atribuição de prémios aos vencedores e visa a organização de uma exposição na Galeria do Theatro Club, durante o mês de março, aquando da celebração das Festas em Honra de S. José.

Neste âmbito, emergiu a necessidade de estabelecer e fixar as regras de funcionamento e organização do concurso, bem como, as atinentes à composição do júri e as suas atribuições.

Assim, nos termos conjugados da alínea k) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são aprovadas pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso as presentes "Normas de funcionamento e organização do Concurso de Artes Plásticas de S. Jose".

ARTIGO 1º

OBJETO E FINALIDADE

- 1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do processo de atribuição dos prémios e menções honrosas do Concurso de Artes Plásticas de S. José, doravante designado por Concurso.
- 2. O Concurso é uma iniciativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (CMPL), com vista à promoção e divulgação da atividade artística no concelho, designadamente, na área das artes plásticas.

ARTIGO 2º

TEMA DO CONCURSO

O tema do Concurso é a figura de S. José, patrono do concelho da Póvoa de Lanhoso.

ARTIGO 3º

CATEGORIAS A CONCURSO

As categorias admitidas a concurso são as de pintura, desenho, técnica mista e escultura.

ARTIGO 4º

CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Podem apresentar candidatura artistas nacionais ou estrangeiros, desde que maiores de 18 anos.



- 2. Cada artista pode apresentar, no máximo, dois trabalhos a concurso.
- 3. Os trabalhos apresentados têm, obrigatoriamente, de ser executados em data não superior a dois anos antecedentes à data da inscrição.
- 4. Apenas serão admitidos trabalhos originais, não premiados em outros concursos.

ARTIGO 5º

CANDIDATURAS

- 1. A submissão de candidatura pressupõe o preenchimento integral da ficha de inscrição anexa às presentes normas.
- 2. Os concorrentes, aceitam, no momento da candidatura, a submissão às presentes normas de organização e funcionamento o que, expressamente, declaram na ficha de inscrição.
- 3. A participação no Concurso implica a cedência à CMPL dos direitos de propriedade intelectual. Reservando-se esta ao direito à compilação, edição e divulgação dos mesmos, pelos meios tidos por convenientes.
- 4. A ficha de inscrição, nota biográfica, curriculum vitae, fotografia do artista e das obras apresentadas a concurso devem ser, preferencialmente, enviadas por via eletrónica para o seguinte endereço: galeria@mun-planhoso.pt.
- 5. As fotografias referidas no número anterior são apresentadas em alta resolução, devendo cada ficheiro conter pelo menos 1 MB. O curriculum vitae e a nota biográfica devem ser remetidos em formato editável, de preferência, formato Word.
- 6. É admitida a entrega presencial, junto dos serviços administrativos da Galeria Theatro Club, ou a remessa via postal, casos nos quais deve anexar-se à ficha de inscrição, todos os elementos supra mencionados;
- 7. A entrega ou a remessa postal prevista no número anterior deve ser efetuada no seguinte endereço: "Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (Concurso de Artes Plásticas de S. José), Galeria do Theatro Club, Largo António Ferreira Lopes, nº 98, 4830-516 Póvoa de Lanhoso".

ARTIGN 60

ENTREGA DE TRABALHOS

- l. Os trabalhos serão entregues ou enviados em condições adequadas para a exposição.
- 2. A entrega dos trabalhos deve ser feita em embalagens reutilizáveis e devidamente identificadas.
- 3. Todos os trabalhos apresentados a concurso devem, sob pena de exclusão, estar assinados.
- 4. No ato da receção dos trabalhos será emitido recibo comprovativo da sua entrega, que será remetido por via eletrónica, postal ou entregue pessoalmente, consoante a modalidade de entrega do trabalho adotada pelo autor.
- 5. A data limite para a entrega dos trabalhos é dia 28 fevereiro de cada ano em que se realize o Concurso.

ARTIGO 7º

EXPOSIÇÃO E RECOLHA DE TRABALHOS

- A data da exposição, bem como da entrega do prémio e menções honrosas decorrerá no mês de março, aquando da celebração das Festas em Honra de S. José, e será atempadamente divulgada pelos meios tidos por convenientes pela CMPL:
- 2. Os trabalhos deverão ser levantados, nas instalações da Galeria do Theatro Club até 15 dias após a data de encerramento da exposição, não podendo ser levantados em data anterior;
- 3. Para o levantamento dos trabalhos é exigida a apresentação do recibo comprovativo de entrega.
- 4. Os trabalhos não selecionados para a exposição terão de ser levantados até 30 dias após a data de comunicação da não seleção dos mesmos, caso o não sejam passarão a integrar o espólio da CMPL.

ARTIGO 8º

NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- 1. A nomeação do júri compete à CMPL.
- 2. O júri será composto por:
 - a) Representante da Câmara Municipal, a indicar pelo Presidente da Câmara;
 - b) Um professor da área de arte contemporânea;
 - c) Um pintor convidado;

ARTIGO 9°

AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 1. Todas as candidaturas serão avaliadas pelo júri nomeado, a quem compete a decisão dos trabalhos a expor, bem como, a do trabalho a premiar e das menções honrosas a atribuir, procedendo à respetiva comunicação aos concorrentes.
- 2. Após avaliação, o júri poderá decidir pela não atribuição de prémio ou menção honrosa a qualquer dos trabalhos apresentados.
- 3. As decisões do júri nomeado, são irrevogáveis e não passíveis de reclamação ou recurso.

ARTIGO 10°

PRÉMIOS

- 1. Será atribuído ao trabalho vencedor um prémio no valor de €. 1.000,00 (mil euros), passando o trabalho vencedor a integrar o espólio da CMPL.
- 2. O júri poderá atribuir, até três, menções honrosas sem dotação económica, se a qualidade dos trabalhos assim o justificar.

3. A todos os participantes, não distinguidos nos termos previstos nos números anteriores, serão entregues diplomas de participação.

ARTIGO 11º

RESPONSABILIDADE CIVIL

- 1. A CMPL compromete-se a tratar com zelo e diligenciar pelo cuidado dos trabalhos recebidos, tomando a seu cargo a segurança pelos mesmos durante o período de exposição.
- 2. A CMPL não se responsabiliza por prejuízos imprevisíveis que possam ocasionar danos de forma total ou parcial nos trabalhos expostos, assim como qualquer outro prejuízo alheio à sua vontade, desde a sua entrega até à sua devolução.

ARTIGO 12º

ALTERAÇÃO E REVISÃO

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.

ARTIGO 13°

OMISSÕES E INTERPRETAÇÃO

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pela CMPL.

ARTIGO 14°

AFIXAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pelo município.